


Quer exercer a atividade de construção?





Deverá ser detentor de um Título Habilitante emitido pelo IMPIC, I.P. que o habilita à realização de obras de construção:

Alvará ou Certificado



Os Alvarás e Certificados
podem ser para

Obras Públicas – página 5

Obras Particulares – página 22



Onde posso requerer o Alvará e o Certificado?

O pedido de concessão de Alvará e Certificado pode ser feito:

- Online - [Alvarás de Empreiteiro de Obras Particulares de classe 1 e 2 e Certificados de Empreiteiro de Obras Particulares;](#)
- Presencialmente, nas Lojas do Cidadão;
- “Na Hora”, mediante agendamento - Alvarás de classe 1 e 2 e Certificados (obras públicas ou particulares);
- Via eletrónica através do e-mail qualificacao@impic.pt;
- Por envio de correio para o IMPIC;



Quer realizar Obras Públicas?

Pode fazer com :

Certificado de Obras Públicas (até 33.200 €)

ou com

Alvará de Obras Públicas



Certificado de Obras Públicas

O que é:

- O Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas é o Título que habilita a empresa de construção a realizar obras e trabalhos;
- No Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas são escolhidas as subcategorias referentes aos trabalhos a executar ([Tabela de subcategorias](#));
- Este certificado habilita a empresa a executar trabalhos de construção em obras públicas cujo valor não exceda 33.200 € (IVA não incluído);
- Permite também a realização de **obras particulares** (até ao valor de 33.200 €);

Resumo do que é necessário para obter:

- Submeter um requerimento ao IMPIC
- Ter Idoneidade Comercial (registo criminal da empresa e representantes)
- Ter Seguro de Acidentes de Trabalho para os trabalhadores
- Ter Quadro Técnico para algumas subcategorias

É necessário quadro técnico?

- Não é necessário para as seguintes subcategorias:
 - a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
 - b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
 - c) Carpintarias;
 - d) Trabalhos em perfis não estruturais;
 - e) Canalizações e condutas em edifícios;
 - f) Instalações sem qualificação específica;
 - h) Calçetamentos;
 - i) Ajardinamentos;
 - r) Armaduras para betão armado;
 - s) Cofragens;
 - t) Impermeabilizações e isolamentos;
- É necessário para as seguintes subcategorias: *
 - g) Restauro de bens imóveis histórico-artísticos;
 - j) Instalações elétricas de utilização de baixa tensão;
 - k) Infraestruturas de telecomunicações;
 - l) Sistemas de extinção de incêndios, de segurança e de deteção;
 - m) Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração;
 - n) Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás;
 - o) Gestão técnica centralizada;
 - p) Demolições;
 - q) Movimentação de terras;

* De acordo com o [Anexo I à Lei 41/2015](#), de 03 de junho e correspondente subcategoria

O que é necessário para obter? (1/3)

- [Modelo A3 – Requerimento](#);
- Indicação das subcategorias de acordo com o tipo de trabalhos a realizar;
- Para as subcategorias g), j), k), l), m), n), o), p), e q) devem ser preenchidos os Modelos [A7](#), [A8](#) e [A9](#);
- Idoneidade comercial - [Modelo A5](#) (Pessoa Singular) ou [Modelo A6](#) (Pessoa Coletiva);
- Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores;
- Capacidade Técnica apenas para as subcategorias g), j), k), l), m), n), o), p), e q) - Modelos [A7](#), [A8](#) e [A9](#);

O que é necessário para obter? (2/3)

- Outros Documentos a entregar no ato do pedido:
 - Pessoa Singular: Declaração de Início (AT) ou Reinício de atividade;
 - Pessoa Coletiva: Certidão Permanente ou código de acesso ao Portal da Empresa;
 - Certificado do Registo Criminal com o fim a que se destina – “Empreiteiro de Obras Públicas / Particulares”;
 - Entregar declaração da entidade seguradora comprovando a posse de seguro de acidentes de trabalho na qual conste a área da construção ([Minuta do IMPIC, I.P.](#));

O que é necessário para obter? (3/3)

- Para as subcategorias g), j), k), l), m), n), o), p), e q), que exigem quadro técnico é necessário **declaração de Remunerações** conforme entregue na Segurança Social (referente ao último mês,) ou recibo de prestação de serviços, recibo de vencimento ou cópia do Contrato de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços (No caso em que o(s) técnico(s) seja(m) prestador(es) de serviços, comprovativo de seguro de acidentes de trabalho).
- O Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas depende de comprovação de capacidade técnica adequada às subcategorias g), j), k), l), m), n), o), p), e q);
- O Anexo I à Lei 41/2015, de 03 de junho, determina, as qualificações profissionais mínimas exigíveis aos técnicos ([Matriz - Quadro Técnico](#));

Quanto custa?

- O pedido de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas custa a taxa de concessão no valor de 75 €, mais 5 € por cada subcategoria;
- A concessão de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas implica o pagamento da Taxa Anual no valor de 35 € (no montante proporcional ao número de meses completos por decorrer até à conclusão do ano civil em curso – [Portaria n.º 261-A/2015](#));



Alvará de Obras Públicas

O que é:

- É o Título que habilita a empresa de construção a realizar obras e respetivos trabalhos especializados;
- O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas habilita a empresa a executar **obras públicas e particulares**;
- O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas habilita a empresa a realizar obras até ao limite do valor das classes indicados na tabela:
- O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas está dividido por categorias (5) e subcategorias (59);

Classes de habilitações	Valores máximos das obras permitidas (em euros)
1	Até 166 000
2	Até 332 000
3	Até 664 000
4	Até 1 328 000
5	Até 2 656 000
6	Até 5 312 000
7	Até 10 624 000
8	Até 16 600 000
9	Acima de 16 600 000

O que é:

- O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas habilita a empresa a executar obras públicas que se enquadrem nas categorias e subcategorias nele identificadas:

1ª Categoria	Edifícios e património construído
2ª Categoria	Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas
3ª Categoria	Obras hidráulicas
4ª Categoria	Instalações elétricas e mecânicas
5ª Categoria	Outros trabalhos

[Tabela de categorias e subcategorias – Anexo I – Lei 41/2015](#)

Resumo do que é necessário para obter:

- Submeter um requerimento ao IMPIC
- Ter Idoneidade Comercial (registo criminal da empresa e representantes)
- Ter Capacidade económico-financeira nas classes maiores ou igual a 3
- Ter Seguro de Acidentes de Trabalho para os trabalhadores
- Ter Quadro Técnico de acordo com o tipo de trabalho e classe pretendida ([Matriz – Quadro Técnico](#))

O que é necessário para obter?: (1/3)

- [Modelo A1 - Requerimento](#);
 - Indicação do número da classe pretendida, nas subcategorias de acordo com o tipo de trabalhos a realizar;
- Idoneidade comercial - [Modelo A5](#) (Pessoa Singular) ou [Modelo A6](#) (Pessoa Coletiva);
- Capacidade técnica - Modelo [A7](#), [A8](#), [A9](#);
- Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores;
- Capacidade económico-financeira – Só para Classe igual ou superior a 3:
 - Capital Próprio $\geq 10\%$ (do valor limite da maior classe detida ou 20% da classe 8 nos pedidos de classe 9);
 - Liquidez Geral $\geq 100\%$;
 - Autonomia Financeira $\geq 5\%$;

A comprovação é feita pela entrega da Declaração Anual de Informação Empresarial Simplificada – IES (e anexo I para início de atividade anterior ao corrente ano)

O que é necessário para obter?: (2/3)

- Outros Documentos a entregar no ato do pedido:
 - Pessoa Singular: Declaração de Início (AT) ou Reinício de atividade;
 - Pessoa Coletiva - Certidão Permanente ou código de acesso ao Portal da Empresa;
 - Certificado do Registo Criminal com o fim a que se destina – “Empreiteiro de Obras Públicas / Particulares”;
 - Entregar declaração da entidade seguradora comprovando a posse de seguro de acidentes de trabalho na qual conste a atividade da construção ([Minuta do IMPIC, I.P.](#));
 - Declaração de Remunerações conforme entregue na Segurança Social (referente ao último mês, ou recibo de prestação de serviços, recibo de vencimento ou cópia do Contrato de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços (No caso em que o(s) técnico(s) seja(m) prestador(es) de serviços, comprovativo de seguro de acidentes de trabalho)

O que é necessário para obter?: (3/3)

- O Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas depende de comprovação de capacidade técnica adequada ao tipo de trabalhos e classes de obra que a empresa pretende realizar (5 categorias e 59 subcategorias);
- Ao escolher a categoria (num total de 5) e correspondente subcategoria (num total de 59) , os anexos I e III à Lei 41/2015, de 03 de junho, determinam, respetivamente, as qualificações profissionais mínimas exigíveis aos técnicos e o número mínimo de técnicos em função do tipo de trabalhos e classes de obras ([Matriz – Quadro Técnico](#))

Quanto custa?:

- Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas - Taxa Inicial no valor de 75 €;
 - Previamente à apresentação do pedido através de ([Pedido de emissão de taxa inicial](#));
- A concessão do Alvará implica o pagamento de Taxa de Concessão e da Taxa Anual (no montante proporcional ao número de meses completos por decorrer até à conclusão do ano civil em curso – [Portaria n.º 261 – A/2015](#)), de acordo com as tabelas seguintes:

Classe de obras	Taxa de Concessão - Parcela fixa	Taxa de Concessão - Parcela variável (nº de subcategorias conforme Anexo I da Lei nº 41/2015)	Taxa anual
1	50 €	5 € x número de subcategorias	225 €
2	75 €	7,5 € x número de subcategorias	250 €
3	300 €	25 € x número de subcategorias	450 €
4	750 €	50 € x número de subcategorias	500 €
5	2 000 €	100 € x número de subcategorias	650 €
6	5 000 €	150 € x número de subcategorias	1 250 €
7	15 000 €	250 € x número de subcategorias	3 250 €
8	30 000 €	300 € x número de subcategorias	7 000 €
9	50 000 €	350 € x número de subcategorias	15 000 €



Quer realizar Obras Particulares?

Pode fazer com :

Certificado de Obras Particulares (até 33.200 €)

ou com

Alvará de Obras Particulares



Certificado de Obras Particulares

O que é:

- O Certificado de Empreiteiro de Obras Particulares é o Título que habilita a empresa de construção a realizar obras e trabalhos;
- Permite a realização de **obras particulares** (até ao valor de 33.200 €);

Resumo do que é necessário para obter:

- Submeter um requerimento ao IMPIC
- Ter Idoneidade Comercial (registo criminal da empresa e representantes)
- Ter Seguro de Acidentes de Trabalho para os trabalhadores

O que é necessário para obter? (1/2)

- [Modelo A3 - Requerimento](#);
- Idoneidade comercial - [Modelo A5](#) (Pessoa Singular) ou [Modelo A6](#) (Pessoa Coletiva);
- Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores;

O que é necessário para obter? (2/2)

- Outros Documentos a entregar no ato do pedido:
 - Pessoa Singular: Declaração de Início (AT) ou Reinício de atividade;
 - Pessoa Coletiva: **Certidão Permanente** ou **código de acesso** ao Portal da Empresa;
 - **Certificado do Registo Criminal** com o fim a que se destina – “Empreiteiro de Obras Particulares”;
 - Entregar **declaração da entidade seguradora** comprovando a posse de seguro de acidentes de trabalho para a atividade da construção ([Minuta do IMPIC, I.P.](#));

Quanto custa?

- O pedido de Certificado de Empreiteiro de Obras Particulares custa a taxa de concessão no valor de 75 €;
- A Concessão de Certificado de Empreiteiro de Obras Particulares implica o pagamento da Taxa Anual no valor de 35 € (no montante proporcional ao número de meses completos por decorrer até à conclusão do ano civil em curso – [Portaria n.º 261 – A/2015](#));



Alvará de Obras Particulares

O que é:

- O Alvará de Empreiteiro de Obras Particulares é o Título que habilita a empresa a executar obras e trabalhos;
- Permite a realização de **obras particulares** até ao limite do valor das seguintes classes:

Classes de habilitações	Valores máximos das obras permitidas (em euros)
1	Até 166 000
2	Até 332 000
3	Até 664 000
4	Até 1 328 000
5	Até 2 656 000
6	Até 5 312 000
7	Até 10 624 000
8	Até 16 600 000
9	Acima de 16 600 000

Resumo do que é necessário para obter:

- Submeter um requerimento ao IMPIC
- Ter Idoneidade Comercial (registo criminal da empresa e representantes)
- Ter Seguro de Acidentes de Trabalho para os trabalhadores
- Ter Capacidade económico-financeira nas classes maiores ou igual a 3

O que é necessário para obter? (1/2)

- [Modelo A1 – Requerimento](#);
 - Indicação, no ponto 2, do número da classe de acordo com o tipo de trabalhos a realizar;
- Idoneidade comercial - [Modelo A5](#) (Pessoa Singular) OU [Modelo A6](#) (Pessoa Coletiva);
- Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores;
- Capacidade económico-financeira – Só para Classe igual ou superior a 3:
 - Capital Próprio $\geq 10\%$ (do valor limite da maior classe detida ou 20% da classe 8 nos pedidos de classe 9);
 - Liquidez Geral $\geq 100\%$;
 - Autonomia Financeira $\geq 5\%$;

A comprovação é feita pela entrega da Declaração Anual de Informação Empresarial Simplificada – IES (e anexo I para início de atividade anterior ao corrente ano)

O que é necessário para obter? (2/2)

- Outros Documentos a entregar no ato do pedido:
 - Pessoa Singular: Declaração de Início (AT) ou Reinício de atividade;
 - Pessoa Coletiva: Certidão Permanente ou código de acesso ao Portal da Empresa;
 - Certificado do Registo Criminal com o fim a que se destina – “Empreiteiro de Obras Particulares”;
 - Entregar a declaração da entidade seguradora comprovando a posse de seguro de acidentes de trabalho para a atividade da construção ([Minuta do IMPIC, I.P.](#));

Quanto custa?

- Alvará de Empreiteiro de Obras Particulares - Taxa Inicial no valor de 75 €;
 - Previamente à apresentação do pedido através de ([Pedido de emissão de taxa inicial](#));
- A concessão do Alvará implica o pagamento de Taxa de Concessão e da Taxa Anual (no montante proporcional ao número de meses completos por decorrer até à conclusão do ano civil em curso – [Portaria n.º 261 – A/2015](#)), de acordo com as tabelas seguintes:

Classe de obras	Taxa de Concessão	Taxa anual
1	50 €	225 €
2	75 €	250 €
3	300 €	450 €
4	750 €	500 €
5	2 000 €	650 €
6	5 000 €	1 250 €
7	15 000 €	3 250 €
8	30 000 €	7 000 €
9	50 000 €	15 000 €



Av. Júlio Dinis N° 11
1069 -10 Lisboa · Portugal

T: +351 217 946 700
F: +351 217 946 790

geral@impic.pt
www.impic.pt